



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE*

DECISÃO Nº. 116/2021

O CONSELHO SUPERIOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO (UFAPE), em sua reunião ordinária realizada no dia 21 de junho de 2021, homologa a Decisão *ad referendum* nº 113/2021, que trata do parecer favorável do relator deste Conselho, Marlon Esdras Jessé de Souza, referente à realização de atividade esporádica, por parte da docente **Jailze de Oliveira Santos**, com base na Lei 12.772/2013 e Resolução CONSU/UFRPE Nº 037/2020, para atuar em atividade formativa voltada para professores e professoras da rede municipal de Garanhuns, conforme Ofício 360/2021 da Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus a retribuição pecuniária, na forma de pró-labore ou cachê pago diretamente à docente por ente distinto da UFAPE, conforme processo nº 23082.011159/2021-25.

Garanhuns, 21 de junho de 2021.

AIRON APARECIDO SILVA DE MELO 16:13
de acordo (Presidente)

ANDRÉ LUIZ RODRIGUES MAGALHÃES 16:12
De acordo.

VICTOR NETTO MAIA 16:13
De acordo

GERLA CASTELLO BRANCO CHINELATE 16:13
De acordo

FERNANDO FERREIRA DA SILVA DIAS 16:13
De acordo

Diretoria Administrativa UFAPE 16:13
De acordo

Alberício Andrade 16:13
De acordo

MARLON ESDRAS JESSE DE SOUZA 16:13
De acordo.

HUDSON CAVALCANTE DA SILVA 16:13
De acordo

LUCILENE SIMOES MATTOS 16:13
De acordo

Wellington Serafim 16:13
De acordo

Brendson César 16:13
De acordo

KEDMA MARIA SILVA PINTO 16:13
De acordo